

2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA "X" LEGISLATURA
23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CMLJ EM 22 DE AGOSTO DE 2025

PAUTA DOS TRABALHOS



CÂMARA MUNICIPAL DE
**LARANJAL
DO JARI**

PALÁCIO BENEDITO LIMA PENIELVA



CÂMARA MUNICIPAL DE
**LARANJAL
DO JARI**

PALÁCIO BENEDITO LIMA PENIELVA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

PAUTA DOS TRABALHOS

**2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA “X” LEGISLATURA.
23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CMLJ, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.
ÀS ____h.**

I – Verificação de Presenças.

II – Abertura da Sessão.

“SOB A PROTEÇÃO DE DEUS INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS”

Leitura Bíblica: " –Se podes? – disse Jesus. – Tudo é possível àquele que crê"
(Marcos 9:23)

III – 1ª Chamada Nominal dos Vereadores.

IV – Leitura e aprovação da Ata Anterior – Supressão da Leitura.

V – Leitura do Expediente.

01-OFICIO Nº04/2025-GAB/VER. SEU CLAUDIO/CMLJ-

Justificativa de ausência na 23ª Sessão Ordinária que se realizara no dia 22 de agosto de 2025.

02-INDICAÇÃO Nº 2/2025-GAB.VER. TURUTA BIRIMBAL

Solicitando a Empresa Equatorial a realização de providências quanto as fiações que se encontra em risco para os moradores residentes na Passarela Nossa Senhora da Paz, localizada no Bairro Centro.

03-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025-CMLJ- Outorga Título de Honra ao Mérito Legislativo a Primeira Delegacia de Polícia DPLJ de Laranjal do Jari e sua corporação.



04-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025-CMLJ- Outorga Título de Honra ao Mérito Legislativo a Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher DEAMLJ de Laranjal do Jari e sua corporação.

05-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025-CMLJ- Outorga Título de Honra ao Mérito Legislativo a Primeira Delegacia da Infância e Juventude DIJLJ de Laranjal do Jari e sua corporação.

VI- O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições regimentais, coloca em votação plenária o adiantamento da ordem do dia para que possa posteriormente fazer a entrega de honrarias às Delegacias de Polícia de Laranjal do Jari.

A entrega de honrarias visa reconhecer e prestigiar o trabalho exemplar das Delegacias de Polícia de Laranjal do Jari, que têm contribuído significativamente para a segurança pública e o bem-estar da população.

VII -Ordem do Dia (75 minutos).

01- 2ª Chamada nominal dos Vereadores.

02- Discussão e Votação das Seguintes matérias constantes abaixo;

01-REQUERIMENTO Nº111/2025-GAB.VER. NILSINHO LIMA – Com a solicitação ao poder executivo municipal de pavimentação da Rua Duque de Castro, localizada no Bairro Agreste. Com aproximadamente 260 metros de comprimento e 06 metros de largura.

02-REQUERIMENTO Nº112/2025-GAB. VER. TIO BICA – Solicita diretamente ao IMAPA para que seja realizado a manutenção geral dos Ramais em caráter preferencial:

01-Fé em Deus

02-Mutum

03-Padaria

05-A.C Diniz



03-REQUERIMENTO Nº113/2025-GAB. VER. TIO BICA – Vem solicitar ao Poder Executivo Municipal para que entre no cronograma de obras a interligação de aterro da Rua do Amor a Esplanada juntamente com sua Pavimentação asfáltica.

04-REQUERIMENTO Nº114/2025-GAB. VER. TIO BICA - Solicitação com a necessidade urgente de implantação de um aterro na Baixada do Aldinho, localizada no Bairro Agreste, visando melhorar as condições para os moradores.

05-REQUERIMENTO Nº115/2025-GAB. VER. IRMÃO TADEU – Vem perante senhor prefeito Marcel Jadson Menezes a adoção de medidas adicionais para fortalecer e garantir a implementação e sua eficácia. Considerando a Lei Municipal nº 403/2016, que dispõe sobre a prevenção e combate ao bullying em nosso município.

06- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025-CMLJ- Outorga Título de Honra ao Mérito Legislativo a Primeira Delegacia de Polícia DPLJ de Laranjal do Jari e sua corporação;

07- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025-CMLJ- Outorga Título de Honra ao Mérito Legislativo a Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher DEAMLJ de Laranjal do Jari e sua corporação.

08--PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025-CMLJ- Outorga Título de Honra ao Mérito Legislativo a Primeira Delegacia da Infância e Juventude DIJLJ de Laranjal do Jari e sua corporação.

FINALIZOU A VOTAÇÃO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

MOMENTO DE ENTREGA AOS TÍTULOS DE HONRARIAS.

Em concordância com Capítulo II, artigo 159 com parágrafo único do Regimento Interno da Casa. O presidente **WALCIMAR FONSECA** conduz o momento de homenagens as Delegacias Cíveis do Município de Laranjal do Jari-Ap. Primeira Delegacia de Polícia Civil de Laranjal do Jari-Ap -DPLJ, Delegacia especializada de Atendimento à Mulher – DEAMLJ e Delegacia da Infância e Juventude de Laranjal do Jari-Ap.

Fala da importância do momento, de reconhecimento do trabalho e resultados ao nosso município quanto segurança pública.

()

Franquia a palavra a quem se fizer necessário:

1-.....

2-----

3-----

4-----

IX- Explicações Pessoais dos Vereadores:

X-Encerramento.



DENIS PELHECA
1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA
Biênio 2025/2026

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Avenida Liberdade nº 884-Bairro Agreste- Laranjal do Jari-AP
CEP: 68920-000-CNPJ ° 23.086.804/0001 -50

OFÍCIO Nº04/2025.
GAB/CMLJ

Laranjal do Jarí - AP
21 de agosto de 2025.

GABINETE VEREADOR SEU CLAUDIO

Ao Excelentíssimo
WALCIMAR FONSECA
E demais membros da Mesa Diretora
Câmara de Vereadores de Laranjal do Jari –AP.
Nesta

Assunto: Justificativa de ausência na 23ª Sessão Ordinária.

Excelentíssimo Presidente, e demais membros da MD.

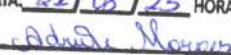
Ao cumprimentá-los, Vossas Excelências, venho através deste, justificar minha ausência na 23ª Sessão Ordinária que se realizara no dia 22 de agosto de 2025. Sendo assim tenho a necessidade de deslocar até a capital do estado, Macapá para tratar de assuntos concernentes ao gabinete Parlamentar do vereador, que aqui subscreve, que por motivos de mandato se faz necessário o deslocamento.

Nesse sentindo estando ciente das penalidades regimentais, encaminho o seguinte expediente, para registro de ausência Justificada.

Sendo o que se apresenta, certo de vossa compreensão, renovo expressões de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


SEU CLAUDIO
Vereador REDE SUSTENTABILIDADE
CMLJ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
PROTOCOLO Nº 198
DATA: 21/08/25 HORA: 10:55




Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI
Palácio Benedito Lima Pereira

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

Avenida Liberdade nº884
Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº 23.086.804/0001-50.

**DESTINADA AO GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO
ESTADO DO AMAPÁ – CLÉCIO LUIS VILHENA.**

INDICAÇÃO Nº02/2025-CMLJ
GABINETE VEREADOR TURUTA BIRIMBAL.

Venho por meio desta após conhecimento em plenário, solicitar a Empresa Equatorial a realização de providências quanto as fiações que se encontram em risco para os moradores residentes na Passarela Nossa Senhora da Paz, localizada no Bairro Centro.

Essa solicitação visa melhorar a segurança dos moradores e a iluminação do local, proporcionando mais conforto e tranquilidade aos usuários

Certo de que nosso pedido vai ser analisado atenciosamente, fica aqui nossas cordiais considerações.

Câmara de Vereadores do Município de Laranjal do Jari-AP, 18 de agosto de 2025.


TURUTA BIRIMBAL
Vereador UB

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
PROTOCOLO Nº 192
DATA: 18/08/25 HORA: 11:13
Adrielle Moraes

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °, 23.086.804/0001-50
[E-mail-chefeiddegabinete_cmlj@laranjaldojari.ap.leg.br](mailto:chefeiddegabinete_cmlj@laranjaldojari.ap.leg.br)
[E-mail-cmlaranjaldojari@gmail.com](mailto:cmlaranjaldojari@gmail.com)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº01/ 2025-CMLJ

Outorga Título de Honra ao Mérito Legislativo a
Primeira Delegacia de Policia DPLJ de Laranjal do Jari-
Ap e sua corporação.

A Câmara Municipal de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, outorga.

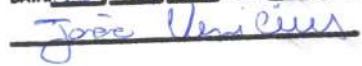
Art.1º - A Mesa Diretora do primeiro biênio 2025/2026, da Câmara municipal de Laranjal do Jari, reconhecendo a destacada contribuição e o trabalho da Primeira Delegacia de Policia DPLJ de Laranjal do Jari-Ap e sua corporação, resolve outorgar o Título de Honra ao Mérito Legislativo.

Art 2º - A Primeira Delegacia de Policia de Laranjal do Jari DPLJ,vem se destacando por sua atuação eficiente e dedicada na manutenção da ordem pública e na proteção da Comunidade. Sua cooperação e comprometimento com o municipio são exemplares, contribuindo signifcamente para a segurança e o bem –estar da população.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2025

WALCIMAR FONSECA
Presidente –CMLJ
Biênio 2025/2026

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
PROTOCOLO Nº 349
DATA: 21/08/25 HORA: 14:40


PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °, 23.086.804/0001-50
[E-mail-chefiadegabinete_cmlj@laranjaldojari.ap.leg.br](mailto:chefiadegabinete_cmlj@laranjaldojari.ap.leg.br)
E-mail-cmlaranjaldojari@gmail.com

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº02/ 2025-CMLJ

Outorga Título de Honra ao Mérito Legislativo a
Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher -
DEAMLJ de Laranjal do Jari-AP e sua corporação.

A Câmara Municipal de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, outorga.

Art.1º - A Mesa Diretora do primeiro biênio 2025/2026, da Câmara municipal de Laranjal do Jari, reconhecendo a destacada contribuição e o trabalho exemplar da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Laranjal do Jari-AP- DEAMLJ e sua corporação, resolve outorgar o Título de Honra ao Mérito Legislativo.

Art 2º - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Laranjal do Jari-AP tem se destacado por sua atuação eficiente e dedicada na proteção e apoio às mulheres vítimas de violência, contribuindo significativamente para a segurança e o bem-estar da população feminina do município.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2025

WALCIMAR FONSECA
Presidente –CMLJ
Biênio 2025/2026

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
PROTOCOLO Nº 500
DATA: 21/08/25 HORA: 14:45
José Unielson

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50
[E-mail-chefiadegabinete_cmli@laranjaldojari.ap.leg.br](mailto:cmli@laranjaldojari.ap.leg.br)
[E-mail-cmlaranjaldojari@gmail.com](mailto:cmli@laranjaldojari@gmail.com)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº03/ 2025-CMLJ

Outorga Título de Honra ao Mérito Legislativo a
Delegacia da Infância e Juventude de Laranjal do Jari-
DIJLJ e sua corporação.

A Câmara Municipal de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, outorga.

Art.1º - A Mesa Diretora do primeiro biênio 2025/2026, da Câmara municipal de Laranjal do Jari, reconhecendo a destacada contribuição e o trabalho da Delegacia da Infância e Juventude de Laranjal do Jari-DIJLJ e sua corporação, resolve outorgar o Título de Honra ao Mérito Legislativo.

Art 2º - A Delegacia da Infância e Juventude DIJLJ de Laranjal do Jari, tem se destacado por sua atuação eficiente e dedicada na proteção e apoio à infância e juventude do município, contribuindo significativamente para a segurança e o bem-estar das crianças e adolescentes.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2025

WALCIMAR FONSECA
Presidente –CMLJ
Biênio 2025/2026

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
PROTOCOLO Nº 20
DATA: 21/08/25 HORA: 14:50
Adriano Mendes

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS PARLAMENTARES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ.**

REQUERIMENTO Nº111/2025.

Venho por meio deste requerimento com a devida solicitação ao poder executivo municipal a pavimentação da Rua Duque de Castro, localizada no Bairro Agreste, com aproximadamente 260 metros de comprimento e 06 metros de largura. Essa medida visa melhorar as condições de tráfego e segurança dos moradores e usuários da via. A Rua Duque de Castro é uma importante via de acesso para os moradores do Bairro Agreste.

Assim solicito que sejam tomadas as providências necessárias para a realização da pavimentação da Rua Duque de Castro, com as dimensões mencionadas acima.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari- Gabinete do Vereador
NILSINHO LIMA, em 15 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 193/2025

Data: 15.08.2025

Hora do Recebimento: 09:58

Destino: 23º Sessão Ordinária

Adrielle Moraes

Assinatura



Nilsinho Lima
Vereador REDE



Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI
Palácio Benedito Lima Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº 884-Bairro Agreste –Laranjal do Jari – Ap.
CEP: 68.920-000- CNPJ * 23.086.804/0001-50

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS PARLAMENTARES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ**

REQUERIMENTO Nº112/2025

O Vereador TIO BICA na qualidade de representante do povo de Laranjal do Jarí, vem **REQUER** a Mesa Diretora que, depois de ouvido o soberano plenário, vem por meio desta solicitar ao IMAPA para que seja realizado a manutenção geral dos Ramais em caráter preferencial:

01-Fé em Deus

02-Mutum

03-Padaria

04- Ramal do Lixão

05-A.C Diniz

Os mesmos estão precisando de reparos.

JUSTIFICATIVA

Dada a impotência da matéria, a justificativa será concedida em Plenário

Câmara Municipal de Laranjal do Jarí- Gabinete do Vereador TIO BICA,
em 20 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 194

Data: 20.08.2025

Hora do Recebimento: 16 : 00

Destino: 23ª Sessão Ordinária

Adriana Moraes

Assinatura

TIO BICA
(Vereador)



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº 884-Bairro Agreste –Laranjal do Jari – Ap.
CEP: 68.920-000- CNPJ * 23.086.804/0001-50

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS PARLAMENTARES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ**

REQUERIMENTO Nº113/2025

O Vereador TIO BICA na qualidade de representante do povo de Laranjal do Jarí, vem **REQUER** a Mesa Diretora que, depois de ouvido o soberano plenário, vem por meio desta solicitar ao Poder Executivo Municipal para que entre no cronograma de obras a interligação de aterro da Rua do Amor a Esplanada juntamente com sua Pavimentação asfáltica.

JUSTIFICATIVA

Dada a impotência da matéria, a justificativa será concedida em Plenário

Câmara Municipal de Laranjal do Jarí- Gabinete do Vereador TIO BICA,
em 20 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari Secretaria Legislativa PROTOCOLO GERAL Processo nº <u>195</u> Data: <u>20.08.2025</u> Hora do Recebimento: <u>16 : 14</u> Destino: <u>23ª Sessão Ordinária</u> <u>Adriano Marcos</u> Assinatura


TIO BICA
(Vereador)



Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI
Palácio Benedito Lima Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº 884-Bairro Agreste –Laranjal do Jari – Ap.
CEP: 68.920-000- CNPJ ° 23.086.804/0001-50

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS PARLAMENTARES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ.**

REQUERIMENTO Nº114 /2025.

Vereador **TIO BICA**, vem por meio deste requerer ao IMAPA a seguinte solicitação no qual se tem a necessidade urgente de implantação de um aterro na Baixada do Aldinho, localizada no Bairro Agreste, visando melhorar as condições para os moradores.

Assim, solicitamos ao Instituto que considere a possibilidade de incluir em suas prioridades.

JUSTIFICATIVA

Será dada em Plenário

Câmara Municipal de Laranjal do Jarí- Gabinete do Vereador TIO BICA, em 20 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 196

Data: 21.08.2025

Hora do Recebimento: 08 : 32

Destino: 23ª Sessão Ordinária

Adrielle Moraes

Assinatura

TIO BICA

Vereador Solidariedade





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E
DEMAIS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ.**

REQUERIMENTO Nº115/2025.

O vereador **IRMÃO TADEU** vem por meio deste requerer a Vossa Excelência senhor prefeito Marcel Jadson Menezes a adoção de medidas adicionais para fortalecer e garantir a implementação e sua eficácia. Considerando a Lei Municipal nº 403/2016, que dispõe sobre a prevenção e combate ao bullying em nosso município

Embora a lei exista, é fundamental que sejam implementadas ações concretas para conscientizar a comunidade sobre a importância da prevenção e combate ao bullying. Solicitamos que Vossa Excelência considere a possibilidade de:

1. Intensificar as campanhas de conscientização sobre o bullying nas escolas e comunidades.
2. Promover a capacitação de professores e profissionais da educação para lidar com situações de bullying.
3. Desenvolver ações de prevenção e combate ao bullying, envolvendo escolas, famílias e organizações locais.

Acreditamos que essas medidas adicionais contribuirão significativamente para a redução do bullying em nosso município e para a criação de um ambiente mais seguro e acolhedor para todos.

JUSTIFICATIVA

Será executada em Plenária

Câmara Municipal de Laranjal do Jarí- Gabinete do Vereador –
IRMÃO TADEU, em 20 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa
PROTOCOLO GERAL

Processo nº 197

Data: 21.08.25

Hora do Recebimento: 08 : 37

Destino: 23ª Sessão Ordinária


IRMÃO TADEU
Vereador



LEI MUNICIPAL Nº403/2016- DE 25 ABRIL DE 2016.

Projeto de Lei de nº002/2016/CMLJ- de 12 de Fevereiro de 2016
De Autoria da Vereadora Alliny Serrão.

Dispõe sobre a Inclusão de Medidas de Conscientização, Prevenção e Combate ao "Bullying" Escolar no Projeto Pedagógico elaborado pelas Escolas Públicas de Educação Básica do Município de Laranjal do Jari, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **ALDO DE SOUZA OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari. Faço saber que o Plenário aprovou e eu, nos termos do § 7º do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- As escolas públicas da educação básica do Município de Laranjal do Jari deverão incluir em seu projeto pedagógico medidas de conscientização, prevenção e combate ao "bullying" escolar.

Parágrafo único. A Educação Básica é composta pela Educação Infantil, Ensino Fundamental.

Art. 2º- Entende-se por "bullying" a prática de atos de violência física ou psicológica, de modo intencional e repetitivo, exercida por indivíduo ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir, causar dor, angústia ou humilhação à vítima.

Parágrafo único. São exemplos de "bullying" acarretar a exclusão social; subtrair coisa alheia para humilhar; perseguir; discriminar; amedrontar; destruir pertences; instigar atos violentos, inclusive utilizando-se de meios tecnológicos.



Art. 3º- Constituem objetivos a serem atingidos:

I - Prevenir e combater a prática do "bullying" nas escolas;

II - Capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

III - Orientar os envolvidos em situação de "bullying", visando à recuperação da auto-estima, o pleno desenvolvimento e a convivência harmônica no ambiente escolar;

IV - Envolver a família no processo de construção da cultura de paz nas unidades escolares.

Art. 4º- Decreto regulamentador estabelecerá as ações a serem desenvolvidas, como palestras, debates, distribuição de cartilhas de orientação aos pais, alunos e professores, entre outras iniciativas.

Art. 5º- A Secretaria Municipal de Educação observará a necessidade de realizar diagnóstico das situações de "bullying" nas unidades escolares, bem como o seu constante acompanhamento, respeitando as medidas protetivas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari-Ap.

Laranjal do Jari-Ap, 25 de Abril de 2016.

Aldo de Souza Oliveira
Presidente da CMLJ